

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
DIRETORIA DE PESQUISA-DIPESQ**

Av. Itália, km 8 - Bairro Carreiros, Rio Grande - RS, CEP: 96.203-900 - Fone (53) 32-336821 FAX: 32-336822
E-mail: dipesq@furg.br - Homepage: <http://www.propesp.furg.br>

**EDITAL PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/CNPq 2014**

DO OBJETIVO

Este edital visa estabelecer um processo de classificação de projetos de inovação tecnológica para a concessão de bolsas de iniciação tecnológica e inovação do CNPq (PROBIC/CNPq), de modo a:

- Contribuir para a formação de recursos humanos em atividades de pesquisa com ênfase no desenvolvimento tecnológico e inovação, com o propósito de fortalecer a capacidade inovadora das empresas no País;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino superior em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Proporcionar ao bolsista, por meio de orientação por pesquisador qualificado, o aprendizado de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica;
- Estimular o desenvolvimento tecnológico e a criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto das necessidades de mercado com os problemas de pesquisa, em conformidade com a definição de inovação tecnológica.

DOS PRAZOS

Etapas	De	A
Inscrição dos projetos	18/6/2014	30/6/2014
Divulgação da lista das inscrições homologadas	-	02/7/2014
Período de avaliação dos projetos	02/7/2014	15/7/2014
Divulgação do resultado preliminar	-	16/7/2014
Prazos para pedido de reconsideração	17/7/2014	18/7/2014
Divulgação do resultado preliminar	-	21/7/2014
Prazo para avaliação pelo Comitê Externo	22/7/2014	25/7/2014
Divulgação do resultado final	-	28/7/2014
Prazo para indicação do bolsista	29/7/2014	01/8/2014
Prazo para implementação das bolsas junto ao CNPq (a cargo da PROPESP)	01/8/2014	15/8/2014
Período de vigência das bolsas	01/08/2014	31/07/2015

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser feita através de cadastro online no site www.sistemas.furg.br (SisBolsas/CNPq). Os documentos listados a seguir são obrigatórios e deverão ser enviados digitalmente (formato PDF): - Projeto de inovação tecnológica proposto pelo orientador, indicando o número do cadastro do projeto de inovação tecnológica na PROPESP;

- Cronograma de atividades do projeto de inovação tecnológica com o plano de trabalho do aluno;
- Currículo Lattes do orientador, modelo resumido, a partir de 2011;

DOS REQUISITOS DO PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

O projeto de inovação tecnológica deve ser apresentado pelo orientador de maneira clara e resumida, ocupando, no máximo, 10 páginas digitadas, com espaçamento 1,5, fonte Arial tamanho 12, em língua nacional, com destaque para os seguintes aspectos:

1. Resumo;

2. Caracterização do problema e revisão de literatura/patentária;
3. Objetivos do produto ou serviço tecnológico ou da extensão inovadora proposta;
4. Metodologia/infraestrutura necessária e disponível para o desenvolvimento do projeto de inovação tecnológica;
5. Formas de difusão do produto/serviço, após pleno desenvolvimento;
6. Impactos tecnológicos, científicos, econômicos, sociais e ambientais esperados para a universidade e região/estado;
7. Destaques de experiências anteriores do proponente (orientador) no desenvolvimento de projetos de inovação tecnológicos e de extensão inovadora (complementar com o conteúdo registrado no Currículo Lattes)
8. Referências

Conforme legislação em vigor, projetos de inovação tecnológica que envolvam:

Experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança.

Projetos de inovação tecnológica que envolvam a utilização de compostos ou equipamentos que emitam radiações ionizantes, devem informar o número de registro junto à CNEN.

Projetos de inovação tecnológica que envolvam organismos do Filo Chordata, Subfilo Vertebrata, exceto seres humanos, deverão conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos, sendo obrigatória a apresentação do número de protocolo de entrada na CEUA.

Pesquisa na área da Saúde (ou nas Ciências Humanas, cujos resultados visem a aplicação na área da Saúde), o projeto de inovação tecnológica deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos, sendo obrigatória a apresentação do número de protocolo de entrada do projeto no CEPAS.

Espécies cujo patrimônio genético seja protegido deverão apresentar as autorizações pertinentes.

O projeto de inovação tecnológica que não observar os requisitos acima será automaticamente desclassificado.

IMPORTANTE:

O orientador é o responsável pela elaboração do projeto de inovação tecnológica.

O orientador e o aluno deverão estar presentes nos eventos de avaliação do Programa.

Cada orientador poderá solicitar, no máximo, 01 (uma) quota de bolsa.

O orientador e o aluno participante do programa deverão participar do curso de Propriedade Intelectual com duração de 4 horas, que será oferecido no decorrer do período de vigência da bolsa.

Estarão dispensados do curso de Propriedade Intelectual, professores e alunos detentores de depósito e/ou carta patente ou que já participaram anteriormente de cursos similares, desde que comprovados.

DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR

Possuir comprovada experiência e atividade na área em que a bolsa está sendo solicitada, com produção tecnológica recente (últimos três anos, a partir de 2011).

Assumir compromisso formal com as atividades de orientação do(s) bolsista(s) nas diversas fases do trabalho proposto.

Assegurar condições necessárias à realização do trabalho.

Possuir projeto aprovado na área do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação proposta ou, na falta deste, apresentar garantias de infraestrutura necessária para desenvolvimento do projeto de inovação tecnológica.

Ser servidor integrante do quadro permanente da instituição e não estar afastado por qualquer outro motivo durante a vigência da bolsa.

Após aprovação da quota, indicar o aluno com perfil e desempenho compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse, até o prazo final definido neste edital, sob risco de perda da quota.

Solicitar a exclusão de bolsistas, quando necessário, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela agência de fomento.

Comunicar imediatamente à Diretoria de Pesquisa quaisquer impedimentos dos bolsistas.

Acompanhar as exposições dos resultados finais feitas pelos bolsistas por ocasião dos Eventos de Avaliação do Programa.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

A avaliação será feita pelos membros do Comitê Institucional e/ou avaliadores ad hoc. A classificação será realizada na área de conhecimento declarada pelo orientador.

Caso o Comitê Institucional considere o projeto de inovação tecnológica em área discrepante da área em que foi inscrito, o mesmo será redirecionado para a área compatível.

A classificação será realizada considerando: 60% avaliação do Currículo Lattes, 20% avaliação do projeto de inovação tecnológica, 10% para os orientadores que são bolsistas de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, e 10% para os orientadores que sejam orientadores em cursos de pós-graduação *stricto sensu*)

O projeto de inovação tecnológica que não obtiver nota mínima igual ou superior a 20% da maior pontuação total da área estará desclassificado.

Havendo saldo de bolsas em função da nota mínima do currículo e da demanda qualificada na área de conhecimento, as cotas não preenchidas serão redistribuídas entre os projetos de inovação tecnológica classificados na respectiva área do conhecimento, seguindo a ordem de classificação. Casos omissos serão tratados pelo Comitê Institucional.

REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Estar regularmente matriculado na FURG.

Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, inclusive no período de férias acadêmicas.

Apresentar, de acordo com calendário estabelecido, o relatório final, seguindo as normas estabelecidas.

Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados finais da pesquisa no Evento de Avaliação do Programa.

Apresentar, sempre que solicitado, informações sobre o andamento das atividades propostas.

Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBITI/CNPq nas publicações e trabalhos apresentados.

Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes.

Comunicar imediatamente ao orientador quaisquer impedimentos ou desinteresse à continuidade de sua condição de bolsista do programa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A submissão da solicitação implica no aceite de todos os termos deste edital e das normas específicas da agência financiadora da bolsa (CNPq).

A vacância na ocupação das cotas por um período superior a dois meses implicará no redirecionamento da mesma a outro projeto de inovação tecnológica, conforme ordem de classificação.

Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvido o Comitê Institucional, se necessário.

Rio Grande, 17 de junho de 2014.

Prof. Dr. EDNEI GILBERTO PRIMEL

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.
(via original encontra-se assinada)